



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024**  
(em 28 de janeiro de 2025)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 033/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS E GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 022/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA PATRÍCIA PEREIRA DE MAIA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **PATRÍCIA PEREIRA DE MAIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.972.597/0001-92, estabelecido na Rua Francisco Juvencio Castro, nº 205, bairro São João, Tubarão/SC, representada por sua sócia administradora, Sra. *Patrícia Pereira de Maia*, CPF nº 046.810.139-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 116/2023 de 21 de Dezembro de 2023, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta municipalidade;
- Considerando o disposto no Contrato nº 033/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 14.133/2021;
- Considerando pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração quantitativa, resultando desta forma no acréscimo de 25% de valor ao Contrato Original, celebrado em 13 de agosto de 2024, sob nº 033/2024, **incrementando o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)** para que o **CONTRATADO** os serviços definidos na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

**2ª.** Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Primeira e ainda na Cláusula Quinta do Contrato nº 033/2024, de 13 de agosto de 2024, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais)**, incluindo no Contrato original, o acréscimo de 50 (cinquenta) horas/aula na quantidade total.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 033/2024, celebrado em 13 de agosto de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 28 de janeiro de 2025.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**PATRÍCIA PEREIRA DE MAIA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

**Júnior Schmitz**  
CPF 014.919.699-70

---

**Késsia Meurer**  
CPF 081.472.379-95